

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025

*Cristiane Valentim Rodrigues*  
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

### ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, a servidora abaixo relacionada:

- Taynara Rubia de Sousa Rocha, HM 08484-2, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 25/03/2025, conforme Processo BH Digital nº 31.00268849/2025-18;

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025

*Taciana Malheiros Lima Carvalho*  
**Superintendente**

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 034/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 034/2024, cujo resultado final foi homologado no DOM em 26/10/2024, e legislação municipal pertinente.

Área 08 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico - Clínica Geral - GCLI

- 1 - LOURIVAL DE SOUZA LOPES
- 2 - CRISTIANE VALERIA MOREIRA DA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025

*Cristiane Valentim Rodrigues*  
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 90132/2024

PROCESSO: 03-134/2023

Nº SISTEMA PBH: 010680482366

GRPBH Nº PROCESSO: 004300

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2301.3304.10.302.030.2875.0001.339030.25;
- 2301.3304.10.302.030.2875.0001.339030.25 (Rede Cegonha);
- 2301.3304.10.302.030.2875.0002.339030.25;
- 2301.3303.10.302.030.2620.0001.339030.25 e;
- 2301.3303.10.302.030.2620.0001.449052-03 (Itens 24 e 25).

OBJETO: Aquisição de diversos materiais médico hospitalares para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos que, na continuação do pregão supracitado, não houve interessados pelo lote 11. O lote fracassou devido a preço excessivo. não houve manifestação de recurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025

*Edmundo S C Franco*  
**Agente de Contratação**

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 034/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 034/2024, cujo resultado final foi homologado no DOM em 26/10/2024, e legislação municipal pertinente.

Área 09 - Clínico Geral - Unidade de Pronto Atendimento (GPAT) - Clínica Geral - GPAT

- 10 - DANIELA BASTOS DE ALMEIDA ZAMPIER
- 11 - LETICIA LOBATO TAVARES
- 12 - ANA LUIZA MOREIRA FRANCO LUIZ
- 13 - ANNA CLARA CAMPOS SILVA
- 14 - ANA CLARA LOSCHIAVO MICHELINI
- 15 - LUIZ JOSE DA ROCHA NETO
- 16 - ALEXANDRA CASTRO ARAUJO
- 17 - ALINE CRISTINA DA SILVA DUARTE

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025

*Cristiane Valentim Rodrigues*  
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

### TERMO DE APOSTILA

Processo de compras de n.º: 04-21/2023

Opus: 010276772390

Instrumento Jurídico de n.º: 01.2024.2301.0060

REFERÊNCIA: Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Contratante: Hospital Odilon Behrens

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

Objeto da apostila: Fica incluído para o exercício de 2025 no sistema GRP a natureza 339030-23.

Da ratificação: ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025

*Taciana Malheiros Lima Carvalho*  
**Superintendente**

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS EDITAL Nº 011/2025 - MÉDICOS

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Médico, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Médico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.

1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019

#### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir nível superior completo em Medicina com habilitação legal para o exercício da profissão e experiência profissional mínima comprovada de Médico na área de opção escolhida ou Curso de Residência Médica nas áreas estabelecidas neste edital.

3.2. O candidato deverá atender-se as exigências do edital da comprovação de título a ser apresentada para habilitação, conforme quadro abaixo:

**MOVIMENTO  
BELO HORIZONTE MAIS FELIZ**  
**ENCONTRO MENSAL NAS 9 REGIONAIS  
DA CIDADE E NA RUA SAPUCAÍ.**  
**PARTICIPE!**  
**PBH.GOV.BR/BHMAISFELIZ**



UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Área 01 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico QU Unidade Hospital Dia Cirúrgico	Anestesiologista	Residência Médica em Anestesiologia, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC QU Especialização reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia concluídas QU a partir do segundo ano.
Área 02 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Cirurgia Pediátrica	Residência Médica concluída em Cirurgia Pediátrica credenciada pelo MEC QU Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino QU Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica QU Residência Médica em Cirurgia Pediátrica a partir do segundo ano QU Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano E experiência profissional como Médico, mínima de 06 (seis) meses, em atendimento de Urgência em Cirurgia Pediátrica.
Área 03 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Emergência Pediátrica	Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída QU Terapia Intensiva Pediátrica concluída QU em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.
Área 04 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Neonatalogista	Residência Médica em Neonatologia QU Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal concluída QU em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.
Área 05 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Pediatria	Residência Médica em Pediatria concluída/em curso a partir do 2º ano QU título de especialista em pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.
Área 06 - Gerência de Cuidado da Criança	Intensivista Pediátrico	Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica concluída QU em curso (a partir do 2º ano), em instituição credenciada pelo MEC QU Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 07 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Clínica Geral - GCLI	Residência Médica em Clínica Médica concluída QU em curso com conclusão prevista para fevereiro/2026, credenciada MEC QU Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica QU Residência Médica concluída em áreas clínicas como Cardiologia, Pneumologia, Endocrinologia, Nefrologia QU Reumatologia, credenciada pelo MEC QU Título de Especialista emitido pela respectiva Sociedade.
Área 08 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Cirurgia Geral	Residência Médica concluída em Cirurgia Geral, reconhecida pelo MEC QU Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB / Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
Área 09 - Gerência de Linha de Cuidado da Mulher	Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída credenciada pelo MEC QU Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela AMB.
Área 10 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Emergencista	Residência Médica em Medicina de Emergência credenciada pelo MEC concluída, QU em curso com conclusão prevista até fevereiro/2027; QU Título de Especialista emitido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência - ABRAEME; QU Residência Médica credenciada pelo MEC em Clínica Médica concluída QU em curso, com conclusão prevista até fevereiro/2026; QU Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica; QU Residência Médica credenciada pelo MEC em Terapia Intensiva concluída QU em curso, com conclusão prevista até fevereiro/2027; QU Título de Especialista emitido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB; QU Residência Médica credenciada pelo MEC em Cirurgia Geral, concluída E 01 (um) ano de experiência comprovada com atendimento de pacientes críticos (unidade de emergência, pré-hospitalar móvel QU terapia intensiva); QU experiência profissional mínima de 01 (um) ano, comprovada em Emergência.
Área 11 - Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto	Intensivista	Residência Médica concluída em Terapia Intensiva QU Cirurgia Geral QU Clínica Médica ou Cardiologia QU Anestesiologia Credenciada pelo MEC QU Especialização em Terapia Intensiva QU Experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva mínima de 01 (um) ano.
Área 12 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurocirurgião	Residência Médica em Neurocirurgia concluída credenciada pelo MEC QU Residência Médica em curso com previsão de término em 2027 QU Título de Especialista em Neurocirurgia emitido pela AMB / Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.
Área 13 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída QU em curso com previsão de conclusão em fevereiro de 2027 QU Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 14 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída QU em curso com previsão de término em fevereiro de 2027 QU Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 15 - Gerência de Diagnóstico por Imagem e Traçados Gráficos	15.1 Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC concluída QU Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem emitido pela AMB/CBR QU Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC a partir do 3º ano (R3), com comprovação através de documento emitido pela instituição de ensino em Radiologia/Tomografia e Angiotomografia.
	15.2 Ultrassonografia Geral	Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC concluída QU Título de Especialista em Ultrassonografia Geral emitido pela AMB/CBR QU Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC a partir do 2º ano (R2 ou R3), com comprovação através de documento emitido pela instituição de ensino em Radiologia/Ultrassonografia em Medicina Interna.
Área 16 - Gerência de Diagnóstico por imagem	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica concluída em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia QU em curso com conclusão prevista para fevereiro/2026 credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira/Colégio Brasileiro de Radiologia.
Área 17 - Gerência de Linha de Cuidado clínico	Cuidados Paliativos Adulto	Residência Médica em cuidados paliativos credenciada pelo MEC OU Título de Especialista emitido pela AMB OU Pós Graduação em Cuidados Paliativos.
Área 18 - Unidade Hospital Dia Cirúrgico	Otorrinolaringologista	Residência Médica concluída em Otorrinolaringologia credenciada pelo Ministério da Educação - MEC. Habilitado para realização de procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgência e emergência, consulta pré-cirúrgica e consulta de retorno cirúrgico.
Área 19 - Serviço de Saúde do Trabalhador - SESAT	Médico do Trabalho	Possuir Residência Médica em Medicina do Trabalho concluída reconhecida pela Comissão Nacional da Residência Médica - CNRM / Ministério da Educação - MEC QU Especialização em Medicina do Trabalho concluída registrado no CRM ou emitido pela AMB.
Área 20 - Unidade de Pronto Atendimento	Ortopedista	Residência Médica em Ortopedia concluída QU cursando a partir do terceiro ano da referida residência, credenciada pelo MEC e/ou SBOT.
Área 21 - Clínico Geral - Unidade de Pronto Atendimento (GPAT)	Clínica Geral - GPAT	Diploma de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina E no mínimo 06 (seis) meses de experiência comprovada em atendimento de Urgência.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/21gYKb24SqR6Urd6> no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado às 17 (dezesete) horas no último dia.
- 4.2. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.
- 4.3 Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/562567hl=pt-BR>.
- 4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

- a) Registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, dentro da validade especificada pelo mesmo;
- b) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso Superior de Medicina com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e assinado pelo órgão e o diplomado;
- c) Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão da Residência Médica concluída ou em curso/Especialização de acordo com a habilitação exigida no item 3 (área escolhida) em conformidade com item 6;
- d) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
- e) Comprovante de experiência do profissional da área escolhida de acordo com item 3, em conformidade com item 7.1 da exigência do edital.

- 4.5. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.
- 4.6. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.
- 4.5. O candidato que tiver interesse em concorrer em mais de uma especialidade deverá efetuar mais de uma inscrição apresentando a documentação conforme item 4.4.
- 4.7. Caso seja identificada a apresentação de mais de uma inscrição para a mesma área, será considerado apenas a mais recente. Ou seja, apenas a última inscrição realizada.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

ESPECIALIDADE	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Área 01: Anestesiologista GCIR	Tempo de experiência profissional comprovada em Anestesiologia.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Mestrado	20 (vinte) pontos	
	Doutorado	30 (trinta) pontos	
Área 02: Cirurgia Pediátrica GCRI	Tempo de experiência profissional comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, na área de cirurgia Pediátrica.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica concluída ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica de no mínimo 03 (três) anos realizada em Hospital de Ensino.	30 (trinta) pontos	
	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em curso, a partir do segundo ano, ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano e experiência profissional como Médico, mínima de 06 (seis) meses, em atendimento de Urgência	20 (vinte) pontos	



Área 03: Emergência Pediátrica GCRI	Tempo de experiência profissional comprovada em Serviço de Emergência Pediátrica.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída ou Terapia Intensiva Pediátrica concluída ou em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.	40 (quarenta) pontos	
Área 04: Neonatologia GNEO	Tempo de experiência profissional comprovada em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos.	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Neonatologia ou Terapia Intensiva Neonatal ou Título de Especialista em Neonatologia.	40 (quarenta) pontos	
Área 05: Pediatria GCRI	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, Enfermaria Pediátrica, CTI Pediátrico ou Neonatologia	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada – Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Pediatria, Concluída, Medicina de Urgência Pediátrica ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica.	25 (vinte e cinco) pontos para cada Residência. (Máximo de 2)	
	Residência Médica ou Especialização concluída em área de atuação Pediátrica, Cardiologia, Nefrologia, Pneumologia, Oncologia, Gastroenterologia.	20 (vinte) pontos	
Área 06: Intensivista Pediátrico	Tempo de experiência profissional comprovada em CTI pediátrico.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência.	100 (cem) pontos
Área 07: Clínico Geral GCLI	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico em Instituição Hospitalar.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Clínica Médica credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.	30 (trinta) pontos	
	Residência Médica concluída em outras especialidades clínicas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade - Máximo 20 (vinte) pontos	
Área 08: Cirurgia Geral GCIR/UHDIA	Tempo de Experiência Profissional comprovada como Cirurgião Geral.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, reconhecidas pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, emitidos pela AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgiões.	25 (vinte e cinco) pontos cada especialidade - máximo de 02 (duas) especialidades	
Área 09: Ginecologista e Obstetra - GEMU	Tempo de experiência profissional comprovada como Ginecologista e Obstetra atuando como plantonista de urgência ou em serviço de cirurgia ginecológica ou em enfermaria de Alto Risco ou em Pré Natal de Alto Risco.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 80 (oitenta) pontos	100 (cem) pontos
	Certificado de Conclusão de Mestrado Doutorado, Residência Médica ou Especialização em área afins à Ginecologia e Obstetrícia.	05 (cinco) pontos por título – Máximo 20 (vinte) pontos	
Área 10: Emergencista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada na área de Emergência ou Terapia Intensiva.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. – Máximo 40 (quarenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Clínica Médica ou Medicina de Emergência ou Terapia Intensiva.	40 (quarenta) pontos	
	Doutorado Mestrado	15 (quinze) pontos 5 (cinco) pontos	
Área 11: Intensivista GCIA	Tempo de experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva	05 (cinco) pontos para cada 02 (dois) anos completos de experiência – Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Terapia Intensiva	40 (quarenta) pontos	
	Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Cardiologia ou Anestesiologista.	30 (trinta) pontos	
Área 12: Neurocirurgião GURG	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurocirurgião	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurocirurgia concluída ou Título de Especialista em Neurocirurgia	40 (quarenta) pontos	
Área 13: Neurologista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	40 (quarenta) pontos	
Área 14: Neurologista GCLI	Tempo de experiência profissional comprovada em como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	40 (quarenta) pontos	
Subárea: 15.1 Radiologia e Diagnóstico por Imagem GEDI	Tempo de experiência profissional comprovada em Radiologia/Tomografia e Angiotomografia	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Radiologia	40 (quarenta) pontos	
Subárea: 15.2 Ultrassonografia Geral GEDI	Tempo de experiência profissional comprovada em Radiologia/Ultrassonografia em Medicina Interna.	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Radiologia ou Título de Especialista em Ultrassonografia Geral.	40 (quarenta) pontos	
Área 16: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia GEDI	Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Médico Ultrassonografista Ginecológico e Obstétrico.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada - Máximo 70 (setenta) pontos	100 (cem) pontos
	Certificado de Conclusão de Mestrado e/ou Doutorado.	10 (dez) pontos por título - Máximo 20 (vinte) pontos	
	Residência médica concluída em ultrassonografia obstétrica e ginecológica ou Título de Especialista em US ginecológico e obstétrico.	10 (dez) pontos - Máximo 10 (dez) pontos	
Área 17: Cuidados Paliativos Adulto	Tempo de experiência profissional comprovada em Cuidados Paliativos.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada	100 (cem) pontos
Área 18: Otorrinolaringologista	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Cirurgia em Otorrinolaringologia	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.	100 (cem) pontos
Área 19: Médico do Trabalho - SESAT	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Medicina do Trabalho	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada - Máximo 30 (trinta) pontos.	100 (cem) pontos
	Residência Médica OU especialização em Medicina do Trabalho concluída, registrado no CRM ou emitido pela AMB.	50 (dez) pontos	
	Pós Graduação em Perícia Médica	10 (dez) pontos	
	Experiência como Coordenador do SESMIT	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada – Máximo 10 (dez) pontos	
Área 20: Ortopedista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada em como Ortopedista.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia.	40 (quarenta) pontos	
	Residência Médica em Ortopedia, cursando a partir do 3º (terceiro) ano.	30 (trinta) pontos	
Clínico Geral GPAT	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico Clínico em UPA ou Instituição Hospitalar.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência – Máximo 40 (quarenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica credenciada pelo MEC concluída em Clínica Médica ou Medicina Intensiva ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Sociedade Brasileira de Terapia Intensiva	15 (quinze) pontos por especialidade – Máximo de 30 (trinta) pontos	
	Residência Médica credenciada pelo MEC concluída em outras especialidades clínicas (Cardiologia, Pneumologia, Geriatria, Gastroenterologia, Reumatologia, Nefrologia) ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade - Máximo 20 (vinte) pontos	
	Especialização Médica em Clínica Médica ou em Terapia intensiva completa	10 (dez) pontos	

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência/ Especialização ocorrerá mediante a apresentação do certificado ou declaração de conclusão/em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

6.1.1. A comprovação de títulos referentes à Pós-graduação ao Curso de Residência não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.

6.1.2. O comprovante do título de Residência/ Especialização apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 5.1 e 6.1 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser anexado pelo candidato no ato da inscrição.

6.1.3. O candidato que não apresentar o documento para comprovação de Títulos como solicitado no item 5., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

### 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

- No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
  - Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

- No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
  - Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

- No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
  - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.4 alínea "e", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP, prevalecerá o último.

7.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate (mesma pontuação), para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada
- 2º Critério – Residência Médica concluída
- 3º Critério – Maior idade.

### 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/LPsNrPeKg1w1mxUK6>, disponível para acesso no primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezesete) horas no último dia.

9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 9.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

9.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.2. Após prazo recursal, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca do resultado do processo seletivo simplificado;
- b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 9.3;
- c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 9.4;
- d) forem apresentados contra terceiros.

9.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

9.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

### 10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens,

sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- h. Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRM);
- i. Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- j. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- k. Certificado de Reserva (Para candidatos do sexo masculino);
- l. Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- m. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- n. Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiaivil.mg.gov.br/servico/>;
- o. Cartão de vacina atualizado;
- p. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- q. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.2. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM;
  - b) Não apresentar documentação completa para contratação;
  - c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
  - d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
  - e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
  - f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
  - g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
  - h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.
- Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.3. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 11.1.1:

- a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.4. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.  
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

### 11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

### 12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Médico  
12.1.3: Gerência de Linha de Cuidado da Criança (Internação Pediátrica), Gerência de Linha de Cuidado Clínico, Unidade Hospital Dia Cirúrgico, Gerência de Linha de cuidado da Mulher (Unidade de Atenção Ginecológica e Obstétrica)

- a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 3.731,71 (três mil, setecentos de trinta e um reais e setenta e um centavos).
- b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 4.007,70 (quatro mil e sete reais e setenta centavos).
- c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 7.463,42 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).
- d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 8.015,39 (oito mil e quinze reais e trinta e nove centavos).



e) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 9.542,19 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

f) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 10.370,14 (dez mil, trezentos e setenta reais e quatorze centavos).

12.1.4: Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência, Gerência de Linha de Cuidado de Pronto Atendimento, Gerência de Linha de Cuidado Clínico (Unidade de AVC), Gerência de Linha de cuidado da Mulher (Centro obstétrico), Gerência de linha de Cuidado da Criança (Semi internação pediátrica), Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico do Pronto Socorro).

a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 4.397,71 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 5.224,01 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavo).

c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 8.795,42 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 10.448,02 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

e) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 11.540,18 (onze mil, quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos).

f) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 14.019,08 (quatorze mil e dezenove reais e oito centavos).

12.1.5: Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto, infantil e neonatal e Gerência de Diagnóstico por Imagem, Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Pediátrico, Gerência de Laboratório e Hemoterapia, Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico do 2º andar).

a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 3.954,81 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 4.416,17 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 7.909,62 (sete mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 8.833,43 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

e) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 10.211,49 (dez mil, duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

f) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 11.597,20 (onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

12.1.6: Serviço de Saúde do Trabalhador – SESAT

a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 3.560,67 (três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

b) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 7.121,33 (sete mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

13.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontram nas situações elencadas.

13.2. A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

14.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão – BH.

14.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 – Bairro São Paulo – BH.

14.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 – Bairro Sagrada Família – BH.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretroatável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

15.2. Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

15.3. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração

Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

15.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025

*Cristiane Valentim Rodrigues*  
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**EXTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Compras nº: 03-130/2023

Dispensa Eletrônica nº 001/2024

Instrumento Jurídico: 01.2024.2301.0075.00.01

Objeto: Aquisição de algodão hidrófilo

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo do quantitativo.

CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CONTRATADA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 28.345.933/0001-30

Valor referente ao acréscimo do quantitativo: R\$ 11.563,02 (onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e dois centavos), correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de 24,97%, conforme descrito abaixo:

ITEM	C Ó D - SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL	MARCA
1	1953	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COM 30 CM DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL	PCT	874	R\$ 13,23	R\$ 11.563,02	POLAX
VALOR GLOBAL					R\$ 46.305,00		
VALOR DO ADITIVO					R\$ 11.563,02		
PERCENTUAL APROXIMADO					24,97%		

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O.: 0000

Justificativa: “Solicitamos autorização de termo aditivo, para o acréscimo de 24,97% no contratado, item 1, pois o quantitativo previamente solicitado não foi suficiente. O acréscimo da demanda se deu em virtude das necessidades rotineiras e contínuas de acessos intravenosos periféricos que são realizados praticamente em todos os setores assistenciais do HOB e seus anexos. Ressaltamos que o complexo do HOB é referência em toda região metropolitana, com demanda espontânea, o que dificulta muito o planejamento de aquisições por 12 meses.

O novo processo 03-18/2025 encontra-se em cotação no GCOM.

A não realização desse aditivo acarretará em prejuízo à assistência hospitalar de forma geral, com prejuízo assistência ao usuário devido à especialidade do produto e ainda do amplo uso desse insumo na instituição”.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025

*Taciana Malheiros Lima Carvalho*  
**Superintendente**

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96, RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PADe nº 31.00279772/2025-74 (Ato de instauração nº 0064/25).

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025

*Daniel Martins e Avelar*  
**Subcontrolador de Correição**

**DESPACHO**

PROCESSO Nº 08-000.038-22-46

AGENTE PÚBLICO: EFIGÊNCIA DE SÁ ASSERENI – BM 097.447-5

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE, conforme despacho constante nos autos.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025

*Daniel Martins e Avelar*  
**Subcontrolador de Correição**